

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Substitutivo ao Projeto de Lei Legislativo nº 026/2021, que "Dispõe sobre a criação de "bolsões" de estacionamento exclusivos para motoboys nas vias públicas do município de Alvorada, e da outras providencias.", tem por finalidade alterar e adequar a redação da proposição, de modo que necessário se faz seja dada regular tramitação à matéria objeto da proposição.

Diante do exposto, e certo da compreensão da necessidade de se fazer a alteração proposta, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Assim, com base nessas razões postas à vista, fundamentamos e apresentamos este Substitutivo ao Projeto de Lei Legislativo nº 026/2021 e solicitamos aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação.

Atenciosamente,

Câmara Municipal, 05 de julho de 2021.

Vereador Rodrigo Mendes

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 026/2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE "BOLSÕES" DE ESTACIONAMENTO EXCLUSIVOS PARA MOTOBOYS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º. Fica estabelecido a criação de "bolsões" de estacionamento exclusivos aos motoboys no Município de Alvorada.

Paragrafo único: A criação dos "bolsões" de estacionamento, poderá ser realizado no momento em que houver a repintura das sinalizações viárias de Trânsito do Município.

Art. 2º. Os "bolsões" de estacionamento serão criados próximos aos grandes centros econômicos e de circulação do Município de Alvorada.

Art. 3º. Somente motos nos padrões estabelecidos pela legislação que rege a categoria poderão se utilizar dos bolsões, que funcionarão de forma rotativa.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 05 de julho de 2021.

Vereador Rodrigo Mendes